



*Prefeitura Municipal de Breves
Secretaria de Planejamento e Finanças
Coordenadoria - Termo de Referência
Divisão de Licitações*

TERMO DE REFERÊNCIA
Pneus e Câmaras de Ar - SEOB

Breves – PA
2018



TERMO DE REFERÊNCIA - 2018

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o fornecimento através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de câmaras e pneus novos, destinados aos veículos leves utilitários, pesados e maquinários, pertencentes à secretaria de obras e serviços urbanos – SEOB.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão presencial, devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A frota municipal necessita com urgência do objeto deste Termo de Referência para continuar mantendo os veículos em boas condições de operação, para a continuidade da prestação dos serviços essenciais à comunidade.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

4.1 A discriminação, quantitativos e média de custo dos produtos estão descritos nas tabelas em anexo, assim como as planilhas de cotações devidamente assinadas pelas empresas que apresentaram suas propostas para a realização da estimativa de preços para a elaboração deste documento.

1
Luzia Lopes Bafilio
Coordenadora da Comissão de
Referenciamento da PMR



ANEXOS
TABELA I - PNEUS E CÂMARAS - TOTAL
COTAÇÕES

Observações:

Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos. Todos os pneus deverão possuir o selo de qualidade do INMETRO, com no máximo 6 meses de fabricação. Na proposta deverá conter além da descrição do objeto, marca do objeto ofertado, o valor unitário e o valor total de cada item.

5. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O fornecedor deverá entregar o material solicitado de forma parcelada, e obrigatoriamente igual à descrição/especificação, constante neste termo.
- 5.2. No ato da entrega dos materiais constantes neste termo, será realizada a conferência.
- 5.2.1 De forma alguma o almoxarifado receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora (serviço terceirizado), a mesma deverá aguardar a conferência de toda a mercadoria.
- 5.4. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- 5.5. Serão rejeitados pelo Almoxarifado o recebimento dos produtos que não forem entregues conforme este termo.
- 5.6. O fornecedor deverá agendar as entregas dos materiais, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.
- 5.7. As entregas deverão acontecer de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 14h.
- 5.8. O prazo das entregas futuras será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho dos respectivos pedidos.
- 5.9 O prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega da totalidade da quantidade empenhada.



5.10. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na solicitação/requisição enviada pela SEOB.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado, de acordo com a especificação técnica, e considerado conforme, mediante avaliação feita por amostragem do produto.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital.

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

6.3. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

6.4. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física, feita por amostragem, que constate a integridade do produto.

b) após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital.

6.5. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 7.1. Efetuar a entrega do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
- 7.2. Comunicar à Prefeitura Municipal de Breves em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação.
- 7.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contado da data da notificação do dano.
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.
- 7.5. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.
- 7.7. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93.
- 7.8. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço/requisição do Setor solicitante.
- 7.9. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

4
Ana Lopes Bafieiro
Coordenadora da Comissão de
Referenciamento da PMB



- 7.10.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- 7.11.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.12.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 7.13.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.
- 7.14.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.15.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- 7.16.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.17.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.
- 7.18.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.
- 7.19.** Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.
- 7.20.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.
- 7.21.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.



8 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado será o exercício financeiro de 2018.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do presente fornecimento.

9.3. Receber o objeto que atender aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

9.5. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.6. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

9.7.1 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

6
Tatiana Lopes Balduino
Coordenadora da Comissão de
Referenciamento da PMS



10.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

10.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

10.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, após a entrega e aceitação dos produtos.

10.6. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

10.7. Os pagamentos serão realizados via depósito bancário creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada e ocorrerá após a comprovação da entrega das mercadorias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

11.2. Quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizer necessário ao perfeito entendimento deste termo serão prestados pelo Setor de Finanças do Município de Breves.



12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS, ESTIMATIVA DE VALOR

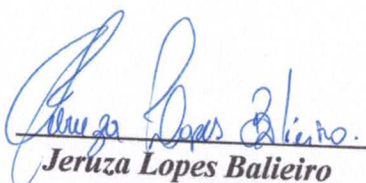
12.1. O valor estimado das despesas do presente termo, para um período de vigência de 12 (doze) meses, é da ordem de **R\$ 280.644,55.**

12.2 - Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
1007 - SEOB	3.3.90.30.00	R\$ 280.644,55
TOTAL GERAL: R\$ 280.644,55		



Breves, 18 de Junho de 2018.


Jeruza Lopes Balieiro

Portaria Nº 011/2018

Coordenadora - Termo de Referência - PMB


Mário Ângelo Barata do Vale

Secretário Municipal de Obras e Serviços urbanos
Portaria Nº: 006/2018

À Consideração Superior.

De Acordo.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência - 2018, que solicita a aquisição de câmaras e pneus novos, destinados aos veículos leves utilitários, pesados e maquinários, pertencentes à secretaria de obras e serviços urbanos – SEOB.

TABELA I - PNEUS E CÂMARAS - TOTAL					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT.	TOTAL
PNEUS PARA CAÇAMBA					
1	PNEU RADIAL 11 R 22.5 CAÇAMBA Nº15	UNIDADE	8	R\$ 4.317,00	R\$ 34.536,00
2	PNEU RADIAL 11 R 22.5 CAÇAMBA Nº17	UNIDADE	8	R\$ 1.390,40	R\$ 11.123,20
3	PNEU 10.00 -20 CAÇAMBA Nº19	UNIDADE	8	R\$ 1.632,50	R\$ 13.060,00
4	PNEU RADIAL 11 R 22.5 PAPA LIXO Nº01	UNIDADE	8	R\$ 4.317,00	R\$ 34.536,00
5	PNEU RADIAL 11 R 22.5 CAÇAMBA Nº14	UNIDADE	8	R\$ 4.317,00	R\$ 34.536,00
TOTAL					R\$ 127.791,20
PNEUS PARA TRATORES					
6	PNEU DIANTEIRO 12. 4- 24 TRATOR Nº11	UNIDADE	7	R\$ 2.269,85	R\$ 15.888,95
7	PNEU DIANTEIRO 12. 4- 24 TRATOR AGUICULTURA Nº 225 DA ÀGUA	UNIDADE	7	R\$ 2.269,85	R\$ 15.888,95
8	PNEU DIANTEIRO 9. 50-24 TRATOR Nº10 AZUL DA ÀGUA	UNIDADE	7	R\$ 1.438,27	R\$ 10.067,89
9	PNEU TRAZEIRO 16.9 -28 TRATOR Nº10 AZUL DA ÀGUA	UNIDADE	7	R\$ 3.490,00	R\$ 24.430,00
TOTAL					R\$ 66.275,79
PNEUS PÁ CARREGADEIRA					
10	PNEU ARO 17.5 -25	UNIDADE	4	R\$ 4.896,67	R\$ 19.586,68
11	CÂMARAS DE AR	UNIDADE	4	R\$ 353,33	R\$ 1.413,32
12	FORRO DE RODA	UNIDADE	4	R\$ 222,50	R\$ 890,00
TOTAL					R\$ 21.890,00
PNEUS S-10					
13	PNEU ARO 225/75 R 15	UNIDADE	8	R\$ 640,00	R\$ 5.120,00
14	CÂMARA ARO 16	UNIDADE	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
TOTAL					R\$ 5.744,00
CAMARA DE AR PARA CAÇAMBA					
15	CÂMARAS DE AR 10.00 (1.000 X20)	UNIDADE	40	R\$ 163,00	R\$ 6.520,00
TOTAL					R\$ 6.520,00
PNEUS PARA TANQUE D'ÁGUA E FORRAGEIRA					
16	PNEU ARO 16/650	UNIDADE	20	R\$ 56,60	R\$ 1.132,00
17	CÂMARA ARO 16	UNIDADE	20	R\$ 67,30	R\$ 1.346,00
TOTAL					R\$ 2.478,00


 Renza Lopes Balleiro
 Coordenadora da Comissão de
 Referência da PPR

RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS FIAT ALLIS						
18	PNEU DIANTEIRO 10-16-5					
19	CÂMARAS DE AR DIANTEIRA	UNIDADE	4		R\$ 1.036,00	R\$ 4.144,00
20	PNEU TRASEIRO 14.00-24	UNIDADE	4		R\$ 112,55	R\$ 450,20
21	CÂMARAS DE AR TRASEIRAS	UNIDADE	4		R\$ 3.923,00	R\$ 15.692,00
		UNIDADE	4		R\$ 283,00	R\$ 1.132,00
				TOTAL		R\$ 21.418,20
MOTONIVELLADORA NEW HOLLAND						
22	PNEU 14.00 24					
23	CÂMARA	UNIDADE	6		R\$ 3.923,00	R\$ 23.538,00
		UNIDADE	8		R\$ 78,00	R\$ 624,00
				TOTAL		R\$ 24.162,00
MOTOCICLETA DE SERVIÇO - SEOB						
24	PNEU DIANTEIRO 90X90X19	UNIDADE	8		R\$ 211,92	R\$ 1.695,36
25	PNEU TRASEIRO 110X90X17	UNIDADE	8		R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
26	CÂMARAS DE AR DIANTEIRA	UNIDADE	10		R\$ 33,00	R\$ 330,00
27	CÂMARAS DE AR TRASEIRA	UNIDADE	10		R\$ 34,00	R\$ 340,00
				TOTAL		R\$ 4.365,36
				TOTAL GERAL		R\$ 280.644,55


 Suzana Lopes Balthazar
 Coordenadora da Comissão de
 Referenciamento da PMB

MÉDIA DOS VALORES COTADOS - PNEUS E CÂMARAS						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	MÉDIA
PNEUS PARA CAÇAMBA						
1	PNEU RADIAL 11 R 22.5 CAÇAMBA Nº15	UNIDADE	R\$ 4.317,00			R\$ 4.317,00
2	PNEU RADIAL 11 R 22.5 CAÇAMBA Nº17	UNIDADE			R\$ 1.390,40	R\$ 1.390,40
3	PNEU 10.00 -20 CAÇAMBA Nº19	UNIDADE	R\$ 1.690,00		R\$ 1.575,00	R\$ 1.632,50
4	PNEU RADIAL 11 R 22.5 PAPA LIXO Nº01	UNIDADE	R\$ 4.317,00			R\$ 4.317,00
5	PNEU RADIAL 11 R 22.5 CAÇAMBA Nº14	UNIDADE	R\$ 4.317,00			R\$ 4.317,00
PNEUS PARA TRATORES						
6	PNEU DIANTEIRO 12. 4- 24 TRATOR Nº11	UNIDADE	R\$ 2.190,00	R\$ 2.349,70		R\$ 2.269,85
7	PNEU DIANTEIRO 12. 4- 24 TRATOR AGUICULTURA Nº 225 DA ÁGUA	UNIDADE	R\$ 2.190,00	R\$ 2.349,70		R\$ 2.269,85
8	PNEU DIANTEIRO 9. 50-24 TRATOR Nº10 AZUL DA ÁGUA	UNIDADE	R\$ 1.390,00	R\$ 1.834,80	R\$ 1.090,00	R\$ 1.438,27
9	PNEU TRAZEIRO 16.9 -28 TRATOR Nº10 AZUL DA ÁGUA	UNIDADE	R\$ 3.490,00			R\$ 3.490,00
PNEUS PÁ CARREGADEIRA						
10	PNEU ARO 17.5 -25	UNIDADE	R\$ 4.700,00	R\$ 5.501,00	R\$ 4.489,00	R\$ 4.896,67
11	CÂMARAS DE AR	UNIDADE	R\$ 362,00	R\$ 420,00	R\$ 278,00	R\$ 353,33
12	FORRO DE RODA	UNIDADE	R\$ 238,00	R\$ 207,00		R\$ 222,50
PNEUS S-10						
13	PNEU ARO 225/75 R 15	UNIDADE			R\$ 640,00	R\$ 640,00
14	CÂMARA DE AR ARO 16	UNIDADE	R\$ 78,00			R\$ 78,00
CAMARA DE AR PARA CAÇAMBA						
15	CÂMARAS DE AR 10.00 (1.000 X20)	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 180,00	R\$ 99,00	R\$ 163,00
PNEUS PARA TANQUE D'ÁGUA E FORRAGEIRA						
16	PNEU ARO 16/650	UNIDADE			R\$ 56,60	R\$ 56,60
17	CÂMARA ARO 16	UNIDADE	R\$ 78,00	R\$ 56,60		R\$ 67,30
RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS FIAT ALLIS						
18	PNEU DIANTEIRO 10-16-5	UNIDADE	R\$ 1.050,00	R\$ 1.203,00	R\$ 855,00	R\$ 1.036,00
19	CÂMARAS DE AR DIANTEIRA	UNIDADE		R\$ 112,55		R\$ 112,55
20	PNEU TRASEIRO 14.00-24	UNIDADE		R\$ 3.923,00		R\$ 3.923,00
21	CÂMARAS DE AR TRASEIRAS	UNIDADE		R\$ 283,00		R\$ 283,00
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND						
22	PNEU 14.00 24	UNIDADE		R\$ 3.923,00		R\$ 3.923,00
23	CÂMARA DE AR - ARO 16	UNIDADE	R\$ 78,00			
MOTOCICLETA DE SERVIÇO - SEOB						


 Jéssica Lopes Balduino
 Coordenadora da Comissão de
 Referenciamento da PME

Ortiza Lopes Balduino
Coordenadora da Comissão de
Referenciamento da PME

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MONTE 1	MONTE 2	MONTE 3	MONTE ELETRÔNICA	MÉDIA
24	PNEU DIANTEIRO 90X90X19	UNIDADE	R\$ 198,00	R\$ 262,75	R\$ 175,00		R\$ 211,92
25	PNEU TRASEIRO 110X90X17	UNIDADE	R\$ 248,00	R\$ 305,00	R\$ 197,00		R\$ 250,00
26	CÂMARAS DE AR DIANTEIRA	UNIDADE	R\$ 42,00		R\$ 24,00		R\$ 33,00
27	CÂMARAS DE AR TRASEIRA	UNIDADE	R\$ 42,00		R\$ 26,00		R\$ 34,00
PNEUS E CÂMARAS							
MONTE 1	EMPRESA 1: E.F.M. DAS S. JUNIO LOCADORA DE MOTOS LTDA - NETO PEÇAS						
MONTE 2:	EMPRESA 2: CASA E CONSTRUÇÃO						
MONTE 3:	EMPRESA 3: A.C.N DE OLIVEIRA - EPP						
ITEM:	MONTE 4: PESQUISA ELETRÔNICA - www.atacadaopneus.com.br						
DATA DA PESQUISA: 18.05.2018			VALOR: R\$ 1.390,40				
HORÁRIO: 11:15H							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.
Fone: (91) 3783-2885/ e-mail: tr.prefeiturabreves@gmail.com

Breves, 28 de Maio de 2018.

CARTA – COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Sr. Empresário

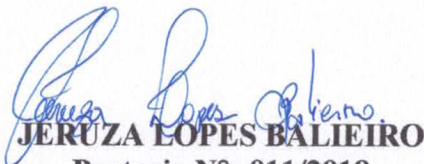
Sr. Proprietário,

Estamos solicitando de Vossa Senhoria sua valiosa contribuição em fornecer a cotação de preços dos materiais descritos em planilha em anexo (**Pneus e Câmaras**), a fim de ajudar-nos a cumprir o que estabelece a Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II), que trata sobre cotações de preços para processos licitatórios.

Solicitamos de vossa conceituada empresa o orçamento tanto com preços à vista quanto as condições de parcelamento disponíveis.

Desde já agradecemos antecipadamente pela atenção e presteza com que nos atendeu e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,


JERUZA LOPES BALIEIRO

Portaria Nº: 011/2018

Coordenadora da Comissão de Termo de Referência - PMB

Prefeitura Municipal de Breves
 Coordenadoria - Termo de Referência
 Divisão de Licitações
 PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PNEUS E CÂMARAS			
DATA:			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	FONTE 2
PNEUS PARA CAÇAMBA			
1	PNEU RADIAL 11 R 22.5 CAÇAMBA Nº15	UNIDADE	R\$ 4.317,00
2	PNEU RADIAL 11 R 22.5 CAÇAMBA Nº17	UNIDADE	
3	PNEU 10.00-20 CAÇAMBA Nº19	UNIDADE	R\$ 1.690,00
4	PNEU RADIAL 11 R 22.5 PAPA LIXO Nº01	UNIDADE	R\$ 4.317,00
5	PNEU RADIAL 11 R 22.5 CAÇAMBA Nº14	UNIDADE	R\$ 4.317,00
PNEUS PARA TRATORES			
6	PNEU DIANTEIRO 12. 4- 24 TRATOR Nº11	UNIDADE	R\$ 2.190,00
7	PNEU DIANTEIRO 12. 4- 24 TRATOR AGUICULTURA Nº 225 DA ÀGUA	UNIDADE	R\$ 2.190,00
8	PNEU DIANTEIRO 9. 50-24 TRATOR Nº10 AZUL DA ÀGUA	UNIDADE	R\$ 1.390,00
9	PNEU TRAZEIRO 16.9-28 TRATOR Nº10 AZUL DA ÀGUA	UNIDADE	R\$ 3.490,00
PNEUS PÁ CARREGADEIRA			
10	PNEU ARO 17.5-25	UNIDADE	4.700,00
11	CÂMARAS DE AR	UNIDADE	R\$ 362,00
12	FORRO DE RODA	UNIDADE	238,00
PNEUS S-10			
13	PNEU ARO 225/75 R 15	UNIDADE	
14	CÂMARA DE AR		
CAMARA DE AR PARA CAÇAMBA			
15	CÂMARAS DE AR 10.00 (1.000 X20)	UNIDADE	R\$ 210,00
PNEUS PARA TANQUE D'ÁGUA E FORRAGEIRA			
16	PNEU ARO 16/650	UNIDADE	
17	CÂMARA ARO 16	UNIDADE	78,00
RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS FIAT ALLIS			
18	PNEU DIANTEIROS 10-16-5	UNIDADE	R\$ 1.050,00
19	CÂMARAS DE AR DIANTEIRA	UNIDADE	
20	PNEU TRASEIRO 14.00-24	UNIDADE	
21	CÂMARAS DE AR TRASEIRAS	UNIDADE	
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND			
22	PNEU 14.00 24	UNIDADE	
23	CAMARA DE AR		
MOTOCICLETA DE SERVIÇO - SEOB			
24	PNEU DIANTEIRO 90X90X19	UNIDADE	R\$ 198,00
25	PNEU TRASEIRO 110X90X17	UNIDADE	R\$ 248,00
26	CÂMARAS DE AR DIANTEIRA	UNIDADE	42,00
27	CÂMARAS DE AR TRASEIRA	UNIDADE	42,00
PNEUS E CÂMARAS			

EMPRESA: E.F.M. DAS S. JUNIO LOCADORA DE MOTOS LTDA - NETO PEÇAS
 CNPJ: 09 198 192/0001 - 69

Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços atende o art. 40 § 2, inc. II da Lei Federal 8.66/93.

Edinaldo Neto da Silva

João Lopes Balduino
 Coordenador da Comissão de
 Referenciamento da PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.
Fone: (91) 3783-2885/ e-mail: tr.prefeiturabreves@gmail.com

Breves, 28 de Maio de 2018.

CARTA – COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Sr. Empresário

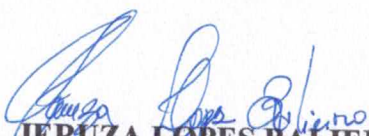
Sr. Proprietário,

Estamos solicitando de Vossa Senhoria sua valiosa contribuição em fornecer a cotação de preços dos materiais discriminados em planilha em anexo (**Pneus e Câmaras**), a fim de ajudar-nos a cumprir o que estabelece a Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II), que trata sobre cotações de preços para processos licitatórios.

Solicitamos de vossa conceituada empresa o orçamento tanto com preços à vista quanto as condições de parcelamento disponíveis.

Desde já agradecemos antecipadamente pela atenção e presteza com que nos atendeu e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,



JERUZA LOPES BALIEIRO

Portaria Nº: 011/2018

Coordenadora da Comissão de Termo de Referência - PMB

Prefeitura Municipal de Breves
 Coordenadoria - Termo de Referência
 Divisão de Licitações
 PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PNEUS E CÂMARAS			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	FONTE 2
PNEUS PARA CAÇAMBA			
1	PNEU RADIAL 11 R 22.5 CAÇAMBA Nº15	UNIDADE	
2	PNEU RADIAL 11 R 22.5 CAÇAMBA Nº17	UNIDADE	
3	PNEU 10.00 -20 CAÇAMBA Nº19	UNIDADE	
4	PNEU RADIAL 11 R 22.5 PAPA LIXO Nº01	UNIDADE	
5	PNEU RADIAL 11 R 22.5 CAÇAMBA Nº14	UNIDADE	
PNEUS PARA TRATORES			
6	PNEU DIANTEIRO 12. 4- 24 TRATOR Nº11	UNIDADE	R\$ 2.349,70
7	PNEU DIANTEIRO 12. 4- 24 TRATOR AGUICULTURA Nº 225 DA ÀGUA	UNIDADE	R\$ 2.349,70
8	PNEU DIANTEIRO 9. 50-24 TRATOR Nº10 AZUL DA ÀGUA	UNIDADE	R\$ 1.834,80
9	PNEU TRAZEIRO 16.9 -28 TRATOR Nº10 AZUL DA ÀGUA	UNIDADE	
PNEUS PÁ CARREGADEIRA			
10	PNEU ARO 17.5 -25	UNIDADE	R\$ 5.501,00
11	CÂMARAS DE AR	UNIDADE	R\$ 420,00
12	FORRO DE RODA	UNIDADE	R\$ 207,00
PNEUS S-10			
13	PNEU ARO 225/75 R 15	UNIDADE	
14	CÂMARA DE AR		
CAMARA DE AR PARA CAÇAMBA			
15	CÂMARAS DE AR 10.00 (1.000 X20) PARA CAÇAMBA	UNIDADE	R\$ 180,00
PNEUS PARA TANQUE D'ÁGUA E FORRAGEIRA			
16	PNEU ARO 16/650	UNIDADE	
17	CÂMARA ARO 16	UNIDADE	R\$ 56,60
RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS FIAT ALLIS			
18	PNEU DIANTEIRO 10-16-5	UNIDADE	R\$ 1.203,00
19	CÂMARAS DE AR DIANTEIRA	UNIDADE	R\$ 112,55
20	PNEU TRASEIRO 14.00-24	UNIDADE	R\$ 3.923,00
21	CÂMARAS DE AR TRASEIRAS	UNIDADE	R\$ 283,00
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND			
22	PNEU 14.00 24	UNIDADE	R\$ 3.923,00
23	CAMARA DE AR		
MOTOCICLETA DE SERVIÇO - SEOB			
24	PNEU DIANTEIRO 90X90X19	UNIDADE	R\$ 262,75
25	PNEU TRASEIRO 110X90X17	UNIDADE	R\$ 305,00
26	CÂMARAS DE AR DIANTEIRA	UNIDADE	
27	CÂMARAS DE AR TRASEIRA	UNIDADE	
PNEUS E CÂMARAS			

EMPRESA: CASA E CONSTRUÇÃO

CNPJ: 24 635 37/0001 - 66

Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços atende o art. 40 § 2, inc. II da Lei Federal 8.66/93.

B. DA S. BRAGA - ME
 Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços
Bruno da Silva Braga
 CPF: (MF) 981.421.782-49

Jenya Lopes Baileiro
 Coordenadora da Comissão de
 Referenciamento de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.
Fone: (91) 3783-2885/ e-mail: tr.prefeiturabreves@gmail.com

Breves, 28 de Maio de 2018.

CARTA – COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Sr. Empresário

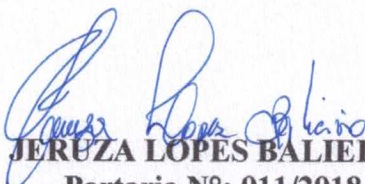
Sr. Proprietário,

Estamos solicitando de Vossa Senhoria sua valiosa contribuição em fornecer a cotação de preços dos materiais discriminados em planilha em anexo (**Pneus e Câmaras**), a fim de ajudar-nos a cumprir o que estabelece a Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II), que trata sobre cotações de preços para processos licitatórios.

Solicitamos de vossa conceituada empresa o orçamento tanto com preços à vista quanto as condições de parcelamento disponíveis.

Desde já agradecemos antecipadamente pela atenção e presteza com que nos atendeu e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,


JERUZA LOPES BALIEIRO
Portaria Nº: 011/2018

Coordenadora da Comissão de Termo de Referência - PMB

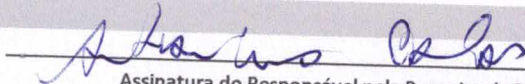
Prefeitura Municipal de Breves
 Coordenadoria - Termo de Referência
 Divisão de Licitações
 PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PNEUS E CÂMARAS			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	FONTE 3
PNEUS PARA CAÇAMBA			
1	PNEU RADIAL 11 R 22.5 CAÇAMBA Nº15	UNIDADE	
2	PNEU RADIAL 11 R 22.5 CAÇAMBA Nº17	UNIDADE	
3	PNEU 10.00 -20 CAÇAMBA Nº19	UNIDADE	R\$ 1.575,00
4	PNEU RADIAL 11 R 22.5 PAPA LIXO Nº01	UNIDADE	
5	PNEU RADIAL 11 R 22.5 CAÇAMBA Nº14	UNIDADE	
PNEUS PARA TRATORES			
6	PNEU DIANTEIRO 12. 4- 24 TRATOR Nº11	UNIDADE	
7	PNEU DIANTEIRO 12. 4- 24 TRATOR AGUICULTURA Nº 225 DA ÀGUA	UNIDADE	
8	PNEU DIANTEIRO 9. 50-24 TRATOR Nº10 AZUL DA ÀGUA	UNIDADE	R\$ 1.090,00
9	PNEU TRAZEIRO 16.9 -28 TRATOR Nº10 AZUL DA ÀGUA	UNIDADE	
PNEUS PÁ CARREGADEIRA			
10	PNEU ARO 17.5 -25 PARA PÁ CARREGADERIRA	UNIDADE	R\$ 4.489,00
11	CÂMARAS DE AR PARA PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	R\$ 278,00
12	FORRO DE RODA PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	
PNEUS S-10			
13	PNEU ARO 225/75 R 15	UNIDADE	R\$ 640,00
14	CÂMARA DE AR		
CAMARA DE AR PARA CAÇAMBA			
15	CÂMARAS DE AR 10.00 (1.000 X20)	UNIDADE	R\$ 99,00
PNEUS PARA TANQUE D'ÁGUA E FORRAGEIRA			
16	PNEU ARO 16/650	UNIDADE	
17	CÂMARA ARO 16	UNIDADE	
RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS FIAT ALLIS			
18	PNEU DIANTEIRO 10-16-5	UNIDADE	R\$ 855,00
19	CÂMARAS DE AR DIANTEIRA	UNIDADE	
20	PNEU TRASEIRO 14.00-24	UNIDADE	
21	CÂMARAS DE AR TRASEIRAS	UNIDADE	
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND			
22	PNEU 14.00 24	UNIDADE	
23	CAMARA DE AR		
MOTOCICLETA DE SERVIÇO - SEOB			
24	PNEU DIANTEIRO 90X90X19	UNIDADE	R\$ 175,00
25	PNEU TRASEIRO 110X90X17	UNIDADE	R\$ 197,00
26	CÂMARAS DE AR DIANTEIRA	UNIDADE	R\$ 24,00
27	CÂMARAS DE AR TRASEIRA	UNIDADE	R\$ 26,00
PNEUS E CÂMARAS			

EMPRESA: A.C.M. DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 13.616.658/0001-74

Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços atende o art. 40 § 2, inc. II da Lei Federal 8.66/93.


 Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços

A. C. M. DE OLIVEIRA - EPP
 CNPJ: 13.616.658/0001-74


 Tereza Lopes Bafieiro
 Coordenadora da Comissão de
 Referenciamento da PMB